



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 01/2025

Sigilo: () SIM (X) NÃO Previsão no Plano de Contratação Anual: (X)SIM () NAO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, no veículo de marca/modelo/versão CHEV/SPIN 1.8L AT LT pertencente ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar-IPSSC e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinado ao referido veículo.

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade/Mês | Valor Estimado | Total |
|------|--------------------------|-------------------|----------------|----------------|-------|
| 01 | Manutenção veículo IPSSC | Serviço | 01 | R\$ 12.856,81 | |

2. Da Vedação da Aquisição de Bens de Consumo de Luxo

2.1. Em consonância com o artigo 20 da Lei 14.133/2021 e artigo 25 do Decreto Municipal 7.139/2021 trata-se de contratação de serviço comum, sendo indispensável para o transporte de documentos e servidores do IPSSC.

2.2. O serviço a ser contratado é utilizado por diversos órgãos públicos, o que demonstra um serviço comum, indispensável para o bom desenvolvimento de tarefas do IPSSC.4

3. Descrição do objeto:

3.1. Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

3.1.1. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, e sem uso prévio.

3.1.2. A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços que, por sua vez, autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

3.1.3. A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como:

3.1.4. Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados no veículo da Contratante.

3.1.5. Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestado no veículo da Contratante.

3.1.6. As peças, acessórios e pneus fabricados no Brasil ou no estrangeiro para veículos de fabricação nacional ou estrangeira e de venda regular no Brasil, também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.

3.1.7. No caso de fornecimento de pneus, peças e acessórios importados para veículos fabricados no estrangeiro e de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço de tabela, no mercado nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos. A empresa Contratada deverá apresentar, junto com o orçamento, a indicação do nome do fornecedor e telefone.

3.1.8. A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.



3.1.9. O descarte dos produtos descritos no subitem anterior, somente serão feitos após a conferência pela fiscalização do contrato, que autorizará a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas.

3.1.10. No caso de a fiscalização do contrato não retirar as peças e acessórios em até 5 (cinco) dias, após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte destes itens.

3.2. Das especificações do fornecimento e instalação de pneus:

3.2.1. A empresa contratada deverá efetuar a substituição de pneus, conforme os preceitos da Resolução nº 558/80, de 15 de abril de 1980 (CONTRAN) ou sempre que um defeito de força maior exija sua substituição, desde que avaliado e autorizado pelo Fiscal do Contrato.

3.2.2. Os pneus deverão ser novos, não reformados ou recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO e índice de carga, conforme recomendação do fabricante.

3.3. Das especificações dos serviços de geometria:

3.3.1. A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.

3.3.2. A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de geometria no veículo, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados

3.4. Das especificações dos serviços de balanceamento de rodas:

3.4.1. A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

3.4.2. A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas do veículo, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

3.5. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão:

3.5.1. A empresa contratada deverá realizar lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

3.6. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:

3.6.1. A empresa contratada deverá realizar aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

3.7. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:

3.7.1. A empresa contratada deverá realizar regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

3.8. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:

3.8.1. A empresa contratada deverá realizar exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluido de radiador e outros.

3.9. Das especificações dos serviços de revisão de motor:

3.9.1. A empresa contratada deverá realizar verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e mais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

3.10. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:

3.10.1. A empresa contratada deverá realizar verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

3.11. Serviços de revisão do sistema elétrico e eletrônico:

3.11.1. A empresa contratada deverá realizar a verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

3.12. Serviço de substituição dos vidros:



3.13. A empresa contratada deverá realizar a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência.

PARAGRAFO ÚNICO: Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

3.14. Itens identificados quebrados ou com necessidade de substituição:

- I. Lanterna traseira do lado esquerdo e fechadura do porta-malas
- II. Visor do marcador de combustível
- III. Troca reservatório do radiador. Impossível enxergar nível
- IV. Limpeza e troca do fluido arrefecimento
- V. Troca de Óleo do motor
- VI. Anel de vedação do bujão do cárter
- VII. Troca dos filtros; Cabine, ar, óleo do motor e combustível
- VIII. Alinhamento e balanceamento
- IX. Verificar óleo da direção hidráulica
- X. Fazer checagem do sistema elétrico, bateria, alternador e motor de partida

- XI. Revisão indicada pela montadora para o veículo acima de 100km rodados
- XII. Itens que devem ser inspecionados:
- XIII. Motor e transmissão
- XIV. Óleo da transmissão automática
- XV. Pastilhas e disco de freio
- XVI. Freio de estacionamento
- XVII. Fluido de freio
- XVIII. Óleo do reservatório da direção hidráulica
- XIX. Pneus
- XX. Rodas
- XXI. Cintos de segurança
- XXII. Sistema elétrico
- XXIII. Status da bateria auxiliar do sistema de bloqueio e localização
- XXIV. Equipamentos de iluminação e sinalização
- XXV. Lavadores e limpadores do pára-brisa
- XXVI. Óleo da transmissão manual
- XXVII. Sistema do A/C
- XXVIII. Tubulações e mangueiras de freio
- XXIX. Carroceria e parte inferior do assoalho
- XXX. Foco dos faróis

3.14.1. Imagens para comprovação:





a) Lanterna traseira do lado esquerdo e fechadura do porta-malas



b) Visor do marcador de combustível



c) Troca reservatório do radiador. Impossível enxergar nível

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante os orçamentos solicitados, poderão ser inclusos novos itens a serem substituídos, caso identificados pelo profissional

3.15. ITENS PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS/ORÇAMENTOS (REFERÊNCIA)

| |
|----------------------------|
| • LUB ACD SINT.SAE 5 |
| • FILTRO DE OLEO PA |
| • VEDADOR DE BORR |
| • FILTRO DE COMBUS |
| • FLUIDO PARA FREIO |
| • VELA DE IGNICAO PA |
| • JOGO DE FIOS COM |
| • ELEMENTO DO FILTR |
| • CORREIA DE BORRA |
| • TENSIONADOR DA C |
| • CORREIA DE BORRA |
| • BOMBA DO LIQUIDO |
| • VALVULA DE EXPAN |
| • FLUIDO RADIADOR |
| • RESERVATORIO DO RADIADOR |



| |
|-----------------------------|
| • TUBO DE BORRACHA |
| • LIMPA RADIADOR |
| • SORTIDO COMPOST |
| • SORTIDO COMPOST |
| • PASTILHA DO FREIO |
| • DISCO DO FREIO DE |
| • SUPORTE DE MONTA |
| • LUB ACD TRANSM.AUTOMÁTICA |
| • PNEU DE BORRACHA |
| • LAMPADA HALOGEN |
| • LAMPADA DA LANT |
| • PALHETA PARABRIS |
| • PALHETA PARABRIS |
| • PALHETA DE PARA-B |
| • LIMPA EVAPORADOR |
| • FILTRO DE AR DO CO |
| • MACANETA DE PLAS |
| • PREPARACAO PARA |
| • SORTIDO COMPOST |
| • LIMPA BICO FLEX VIA |
| • CAPA DO RESERVAT |
| • LIMPEZA E DESINFE |
| • ALINHAMENTO E BAL |
| • REV GERAL |
| • SUBS FECHADURA P |
| • PAST DO FREIO E DI |
| • SUBS OLEO TRANSM |
| • SUBS MEDIDOR |
| • SUBS E LIMPEZA RE |

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não se aplica

5. PRAZO DO CONTRATO

5.1. O Prazo contratual terá a duração de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho da Lei nº 14.133/2021, artigo 95.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A contratada deverá prestar todo o serviço, bem como esclarecimentos relativos ao objeto contratado sempre que for acionada;

6.2. Atender somente consultas das cláusulas contratuais e Termo de Referência formulada pelos agentes expressamente credenciados pelo IPSSC, sempre que relacionadas aos itens e subitens deste Termo de Referência;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



7.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.2. Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta licitação.

7.3. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

7.4. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

7.5. A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

7.6. Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

7.7. A contratação terá vigência durante o serviço para a manutenção do veículo, devendo ser observado os prazos de garantia do serviço e das peças trocadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos neste Termo de Referência, em perfeitas condições para o fim a que se destinam;

8.2. Prestar assistência e atendimento sempre que houver solicitação da CONTRATANTE;

8.3. Assumir as despesas decorrentes da presente avença;

8.4. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie;

8.5. Manter durante toda a execução do objeto deste termo a compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.6. Responsabilizar-se pela emissão da Nota Fiscal e seus impostos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato;

9.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das informações de acesso aos servidores que realizarão o gerenciamento e a comunicação entre a licitante vencedora e o IPSSC;

9.3. Efetuar o pagamento convencionado em Cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

10. DAS SANÇÕES

10.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato será fiscalizado pelos servidores do quadro efetivo do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, a serem indicados em momento oportuno, através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa de custo foi elaborada com base em pesquisa de mercado/orçamento anexo às folhas 18 e 19 do processo administrativo 105/2024.

13. O valor global estimado para a manutenção do veículo é de R\$ 12.856,81 (doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos).

14.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento do presente objeto será efetuado após a emissão da nota fiscal com a descrição de todos os serviços prestados e aceite do fiscal técnico do contrato.

15.2. A contratada deverá enviar juntamente com a Nota Fiscal relatório detalhado de todo o serviço prestado, o qual será verificado e analisado pelos Fiscais do contrato.

16. FUNDAMENTO LEGAL

16.1. A prestação de serviço a que se refere o objeto será por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e § 7.



17. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. A empresa vencedora será aquela que oferecer o menor preço global dentro das especificações técnicas deste Termo de Referência.

18. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/EMPENHO

18.1. Deverão ser apresentadas pela empresa selecionada as certidões de Regularidade Fiscal, FGTS, CNPJ e demais documentos necessários;

18.2. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço global será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

- a) Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Cajamar;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscritos em dívida ativa);
- g) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep); (link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>)
- h) Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE/SP);
- i) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nos incisos anteriores deste artigo, poderão ser consultados os seguintes cadastros:

- I. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF;
- II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- III. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA — CNJ).

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FONTE DO RECURSO

19.1. O recurso será proveniente da Dotação Orçamentária nº 03.01.01.09.122.0080.2174.3.3.90.39.00, Ficha nº 09, Destinação de Recurso nº 04.690.0000-RPPS TAXA ADMINISTRATIVA.

Cajamar, 19 de fevereiro de 2025.

Milton Marques Dias
Diretoria Administrativa e Financeira